



Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

Nº 4430 ANO XL CURITIBA, QUARTA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 1995 EDIÇÃO DE HOJE - 132 PÁGINAS

SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL PÁGINA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA	
Atos da Presidência	01
Departamento Administrativo	06
Departamento Econômico e Financeiro	06
Departamento do Patrimônio	
Secretaria	
Câmaras Cíveis	06
Câmaras Criminais	
Serviço de Preparo	
Seção de Distribuição	
Corregedoria da Justiça	14
Conselho da Magistratura	15
Escola da Magistratura	
TRIBUNAL DE ALÇADA	15
Atos da Presidência	17
Secretaria	
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	
Processo Cível	18
Processo Crime	
Preparo e Distribuição	
COMARCA DA CAPITAL	19
Cível	28
Crime	
COMARCA DO INTERIOR	53
Cível	75
Crime	
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ	79
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	80
EDITAIS JUDICIAIS	
Capital	80
Interior	83
DIVERSOS	
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL	
ORDEM DO ADVOGADOS DO BRASIL	
JUSTIÇA ELEITORAL	
JUSTIÇA DO TRABALHO	112
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	115
EDITAIS JUDICIAIS	

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00474

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 25184/94, resolve

RETIFICAR

o Decreto Judiciário nº 315, de 24 de maio de 1994, a fim de que do mesmo passe a constar que a exoneração de DÉLCIO MIRANDA DA ROCHA, do cargo de Técnico Especializado em Execução Penal, nível 02, do Quadro Transitório de Pessoal da Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios, é a partir de 02 de maio de 1994, e não como figurou.

Curitiba, 23 de junho de 1995.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº 001420

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 25184/94, resolve

RETIFICAR

a Portaria nº 1590, de 13 de julho de 1994, a fim de que o tempo contado em favor do Doutor DÉLCIO MIRANDA DA ROCHA, Juiz de Direito da Comarca de Camborá, é de cinco (05) anos e trezentos e doze (312) dias, por serviços prestados ao Poder Judiciário do Estado do Paraná, nos períodos compreendidos entre 24.06.88 e 31.12.92 (CLT) e 01.01.93 e 01.03.94 (Quadro de Pessoal Transitório), de acordo com o artigo 35, § 2º da Constituição Estadual, e não como figurou.

Curitiba, 23 de junho de 1995.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

SUPLEMENTO: PORTARIA Nº 1440 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA; PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO ORGÃO ESPECIAL A REALIZAR-SE EM 30 DE JUNHO DO CORRENTE ANO AS 13:30 HORAS

PORTARIA Nº 001421

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 21146/95-0, resolve

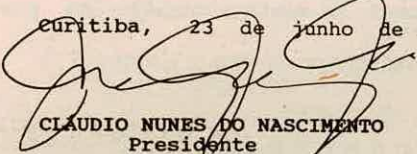
I - D I S P E N S A R

a partir de 19 de maio do ano em curso, o Doutor HAMILTON MUSSI CORRÊA, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, como integrante da 1ª Turma Regional, com competência para julgar os recursos oriundos dos Juizados Especiais de Pequenas Causas da 1ª Região, com sede nesta Capital.

II - D E S I G N A R

a partir da data supramencionada, o Doutor ALBINO JACOMÉL GUÉRIOS, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para integrar a referida Turma Regional.

Curitiba, 23 de junho de 1995.


 CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
 Presidente

PORTARIA Nº 001422

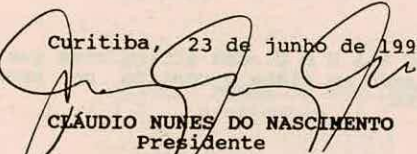
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 30657/95-3, resolve

D E S I G N A R

a Doutora JOECI MACHADO CAMARGO, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para funcionar na 12ª Vara Cível da mesma Comarca, nos autos de Execução de Título Extrajudicial sob nº 14860/95, requerida por Luzia Aparecida B. Pereira contra Nédia Fontanela, em virtude do impedimento manifestado pelo Doutor MARCOS DE LUCA FANCHIN.

Curitiba, 23 de junho de 1995.


 CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
 Presidente

PORTARIA Nº 001423

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

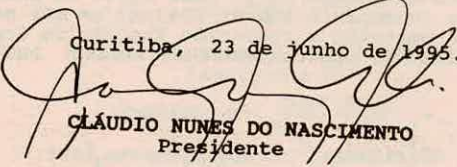
U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 30658/95-2, resolve

D E S I G N A R

a Doutora JOECI MACHADO CAMARGO, Juiz de Direito Substituto da Co-

marca de Curitiba, para funcionar na 12ª Vara Cível da mesma Comarca, nos autos de Ação de Reparação de Danos sob nº 13260/93, requerida por Marly Naomi Maenishi contra Márcia Regina M. da Silva, em virtude do impedimento manifestado pelo Doutor MARCOS DE LUCA FANCHIN.

Curitiba, 23 de junho de 1995.


 CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
 Presidente

PORTARIA Nº 001424

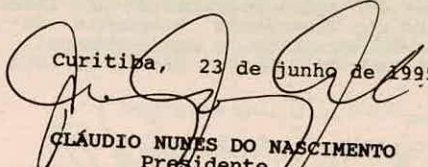
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27625/95-0, resolve

D E S I G N A R

a Doutora LENICE BODSTEIN, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para funcionar na 16ª Vara Cível da mesma Comarca, nos autos de Ação Declaratória de Nulidade de Ato Jurídico sob nº 280/95 apenso aos autos de Medida Cautelar Inominada nº 61/95, propostas por Clube Atlético Nacional contra Federação Paranaense de Futebol, em virtude do impedimento manifestado pelo Juiz de Direito Substituto designado e da convocação do Juiz de Direito Titular.

Curitiba, 23 de junho de 1995.


 CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
 Presidente

PORTARIA Nº 001425

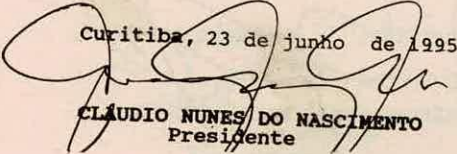
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28756/95-8, resolve

D E S I G N A R

a Doutora LENICE BODSTEIN, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para funcionar na 17ª Vara Cível da mesma Comarca, nos autos de Ação de Cobrança sob nº 97/94, em que é autor Odair Ceschim e ré TRANSPAULI - Transportes Florestais Ltda., em virtude do impedimento manifestado pelo Doutor RENATO BRAGA BETTEGA.

Curitiba, 23 de junho de 1995.


 CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
 Presidente

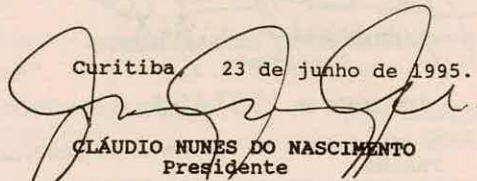
PORTARIA Nº 001426

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28762/95-6, resolve

DESIGNAR

a Doutora LENICE BODSTEIN, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para funcionar na 6ª Vara Cível da mesma Comarca, nos autos de Ação de Inventário sob nº 879/94, em que são requerentes Clara Irene Paul Dmyterko e requerido Espólio de José Dmyterko, em virtude do impedimento manifestado pelo Doutor ANTENOR DEMETERCO JÚNIOR.

Curitiba, 23 de junho de 1995.

 CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
 Presidente

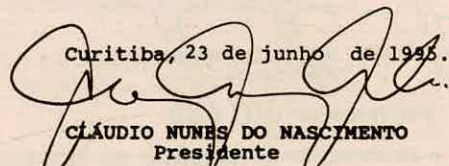
PORTARIA Nº 001427

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28513/95-3, resolve

DESIGNAR

o Doutor JOSÉ AUGUSTO GOMES ANICETO, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para funcionar na 12ª Vara Cível da mesma Comarca, nos autos de Ação Regressiva de Indenização sob nº 13642/94, requerida por Bamerindus Companhia de Seguros contra Distribuidora de Ovos Agro Ltda. e Mário Humagai, em virtude do impedimento manifestado pelo Doutor MARCOS DE LUCA FANCHIN.

Curitiba, 23 de junho de 1995.

 CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
 Presidente

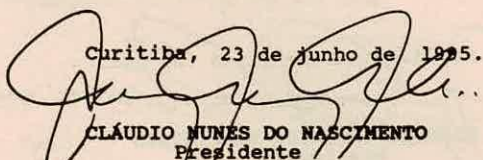
PORTARIA Nº 001428

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28502/95-9, resolve

DESIGNAR

o Doutor JOSÉ AUGUSTO GOMES ANICETO, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para funcionar na 12ª Vara Cível da mesma Comarca, nos autos de Arrolamento sob nº 8178/87, requerida por Pedro de Melo e outros, em virtude do impedimento manifestado pelo Doutor MARCOS DE LUCA FANCHIN.

Curitiba, 23 de junho de 1995.

 CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
 Presidente

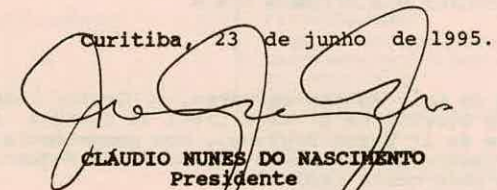
PORTARIA Nº 001429

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10257/95-6, resolve

CONCEDER

ao Doutor NESTÁRIO DA SILVA QUEIROZ, Juiz de Direito da Vara Criminal, da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Goioerê, sessenta (60) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 1º de abril do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 23 de junho de 1995.

 CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
 Presidente

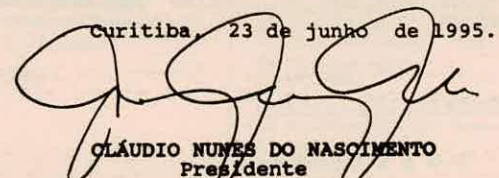
PORTARIA Nº 001430

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 31670/95-0, resolve

CONCEDER

a Doutora JOSEANE FERREIRA MACHADO LIMA, Juiz de Direito da Comarca de Assaí, oito (08) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 14 de junho do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 23 de junho de 1995.

 CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
 Presidente

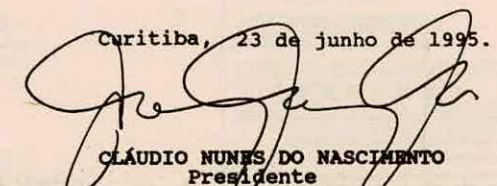
PORTARIA Nº 001431

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 31566/95-0, resolve

CONCEDER

ao Doutor CARLOS HENRIQUE LICHESKI KLEIN, Juiz de Direito da Comarca de Pérola, cinco (05) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 15 de junho do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 23 de junho de 1995.

 CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
 Presidente

PORTARIA Nº 001432

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 31677/95-7, resolve

C O N C E D E R

ao Doutor CARLOS ALBERTO RAITANI CONDESSA, Juiz de Direito da 2ª Vara de Família da Comarca de Curitiba, cinco (05) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 12 de junho do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 23 de junho de 1995.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº 001433

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 30955/95-8, resolve

A U T O R I Z A R

o Doutor ADEMIR RIBEIRO RICHTER, Juiz de Direito da Comarca de Nova Fátima, a se afastar do exercício de suas funções no dia 14 de junho do ano em curso, a fim de receber "Voto de Louvor" conferido pela Câmara de Vereadores da cidade de Quedas do Iguaçu-Pr., sem ônus para o Poder Judiciário.

Curitiba, 23 de junho de 1995.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº 001434

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27461/95-5, resolve

A U T O R I Z A R

o Doutor ALDEMAR STERNADT, Juiz de Direito da Comarca de Santa Mariana, a usufruir os vinte e nove (29) dias restantes de férias

alusivas ao 2º período de 1992, a partir de 1º de setembro ano em curso, interrompidas através do item 93 da Portaria nº 1351/92.

Curitiba, 23 de junho de 1995.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº 001435

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 19446/95-0, resolve

A U T O R I Z A R

o Doutor WOLNY FURTADO DE ANDRADE, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, a usufruir os vinte e seis (26) dias restantes de férias alusivas ao 2º período de 1994, a partir de 08 de maio do ano em curso, interrompidas através da Portaria nº 1089/95.

Curitiba, 23 de junho de 1995.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº 001436

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 26933/95-6, resolve

A U T O R I Z A R

a Doutora SONIA TEREZINHA PINHEIRO LIMA MACEDO, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, a usufruir os quinze (15) dias restantes de férias alusivas ao 1º período de 1989, a partir de 16 de junho do ano em curso.

Curitiba, 23 de junho de 1995.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº 001437

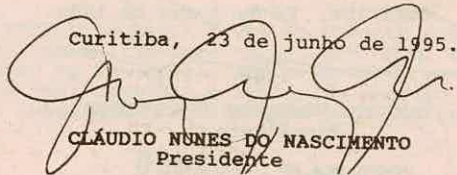
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 30656/95-4, resolve

A U T O R I Z A R

a Doutora MARIA LAURA ALVIM SARMENTO, Juiz Substituto da 34ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Paranavaí, a se afastar do exercício de suas funções no período de 15 a 18 de junho do ano em curso.

Curitiba, 23 de junho de 1995.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº 001438

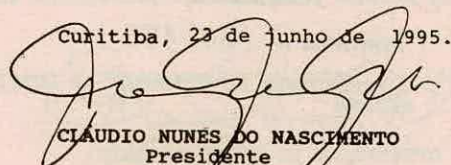
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28017/95-3, resolve

M A N D A R C O N T A R

em favor do Doutor ALCEU MARTINS RICCI FILHO, Juiz Substituto da 53ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Irati, para todos os efeitos legais, o tempo de dez (10) anos e trezentos e nove (309) dias, correspondente aos períodos compreendidos entre 07.05.81 e 02.11.86 e de 03.11.86 e 11.03.92, em que prestou serviços à Assembléia Legislativa, como contratado sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, e ao Tribunal de Alcada, em cargo em comissão, ambos deste Estado, descontado o tempo paralelo, de acordo com o artigo 35, § 2º da Constituição Estadual.

Curitiba, 23 de junho de 1995.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

DESPACHOS DO PRESIDENTE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

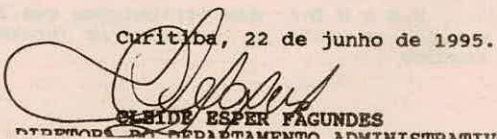
RELAÇÃO Nº 28/95

PROCOLO Nº 30119/95-6 - EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR OSIRIS FONTOURA, VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA. (Assunto: Solicita atribuição de gratificação de representação a funcionários lotados em seu gabinete). "Autorizo, conforme solicitado às fls. 02, a partir de 1º.06.95. Aos Departamentos Econômico e Financeiro e Administrativo para as devidas providências. Publique-se. Curitiba, 19 de junho de 1995. CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO, PRESIDENTE."

PROCOLO Nº 15832/95-6 - JUIZ DE DIREITO SUPERVISOR DO JUIZADO DE PEQUENAS CAUSAS. (Assunto: Solicita autorização para realização de Teste Seletivo). " I - Indefiro a solicitação de fls. 02, nos termos do parecer de fls. 07/14, que aprovo. II - Comunique-se e archive-se. Em 19 de junho de 1995. PRESIDENTE."

PROCOLO Nº 36739/93 - COMISSÃO CONSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 0387, DATADA DE 22 DE FEVEREIRO DO CORRENTE, DESIGNADA PELO EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA. (Assunto: Processo administrativo). " I - Tendo em vista o contido no relatório apresentado pela Comissão Processante às fls. 41/46, aplico ao servidor Marco Antônio Moraes, Oficial de Justiça, PJ IV, nível 4, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, pena de repressão, nos termos do artigo 293, inciso II, da Lei 6.174/70. II - Ao Departamento Administrativo para as providências cabíveis. III - Archive-se. Em 20 de abril de 1995. PRESIDENTE."

Curitiba, 22 de junho de 1995.



CELSE ESPER FAGUNDES
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO
DIVISÃO DE CONTROLE FINANCEIRO DO PESSOAL

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 23/95.

CONTRATO: de Trabalho para funções administrativas, por tempo determinado, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho.

EXPEDIENTE: protocolado na Secretaria do Tribunal de Justiça sob nº 24617/94.

FUNDAMENTO LEGAL: art.27, item IX, letras "a" e "b" da Constituição Estadual, com a nova redação dada pela Emenda nº 02, de 16.12.93, e na Lei Estadual nº 9.198, de 18.01.90 e Decreto Judiciário nº 474/91.

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

CONTRATADO: FERNANDA FUSCO DI BURIASCO, portador da C.T.P.S. nº 90848 série 00034, CPF/CIC nº 885.806.879-34, Título de Eleitor nº 51802770655, da 5ª. zona: Cédula de Identidade R.G. nº 6.110.995-1.

FUNÇÃO: AGENTE DE SERVICOS GERAIS, NÍVEL 12.

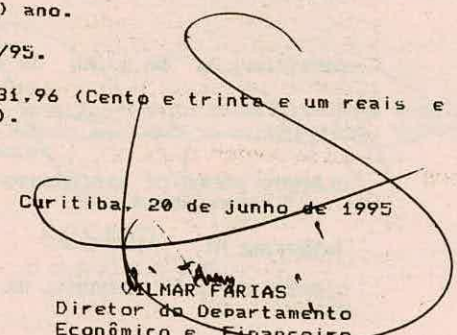
LOCALIDADE: na comarca de PARANAGUÁ.

PRAZO: 01 (um) ano.

INÍCIO: 16/06/95.

SALÁRIO: R\$ 131,96 (Cento e trinta e um reais e noventa e seis centavos).

Curitiba, 20 de junho de 1995


VALMAR FARIAS
Diretor do Departamento
Econômico e Financeiro

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

DIVISÃO DE PROCESSO CIVEL
RELAÇÃO Nº. 81/95

3ª CAMARA CIVEL

INDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO	ORDEM PROCESSO
CARLOS ALBERTO PEREIRA	001 0039378-8
CLEMERSON MERLIN CLEVE	001 0039378-8
ELINOR JOUKOSKI	001 0039378-8
ELOINA DA CRUZ MACHADO	001 0039378-8
IRINEU TONINELLO	001 0039378-8
JACINTO NELSON DE M COUTINHO	001 0039378-8
LUCIANO ROCHA WOISKI	001 0039378-8
MARCOS RUY FRANCO DE MACEDO	001 0039378-8

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR-RELATOR

APELAÇÃO CIVEL E REEXAME NECESSÁRIO

001.PROCESSO	: 0039378-8
COMARCA	: CURITIBA
VARA	: 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
REMETENTE	: JUIZ DE DIREITO
APELANTE	: IPE INSTITUTO DE PREV E ASSIST AOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARANÁ
ADVOGADO	: ELINOR JOUKOSKI
ADVOGADO	: IRINEU TONINELLO
ADVOGADO	: MARCOS RUY FRANCO DE MACEDO
ADVOGADO	: LUCIANO ROCHA WOISKI
ADVOGADO	: ELOINA DA CRUZ MACHADO
APELANTE	: ESTADO DO PARANÁ
ADVOGADO	: JACINTO NELSON DE M COUTINHO
ADVOGADO	: CLEMERSON MERLIN CLEVE
APELADO	: TEREZINHA DE JESUS CASCAES
ADVOGADO	: CARLOS ALBERTO PEREIRA
ORGAO JULGADOR	: 3ª CAMARA CIVEL
RELATOR	: DES. TROTTA TELLES
REVISOR	: DES. ABRAHAO MIGUEL

Sobre a certidão de fl. 161, diga o IPE - Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores do Estado do Paraná, em 5 (cinco) dias. Int. Em, 21/06/95. Des. Trotta Telles, Relator.

RECORRENTE : ARAUCARIA ADMINISTRADORA DE
CONSORCIOS SC LTDA
ADVOGADO : JOSE HIPOLITO XAVIER DA SILVA
RECORRIDO : NILTON TARCISIO RAUBER
RECORRIDO : PEDRO RODOLPHO MARODIN
RECORRIDO : ANTONIO POSSIDONIO NOGUEIRA
RECORRIDO : JUAN GERARDO BONGERS
RECORRIDO : ELIAS MAGNONI SISMER
RECORRIDO : SILVIO DOS SANTOS ANDRADE
RECORRIDO : JOAO DOS SANTOS ANDRADE
RECORRIDO : GENUINO SIMIONATTO
RECORRIDO : ANTONIO BLAZIUS
RECORRIDO : PAULO AURELIO SCHUH
RECORRIDO : CELSO LUIZ DAMO
RECORRIDO : JOSE AUGUSTO DE MELLO
ADVOGADO : FRANCISCO JURACI BONATTO

Curitiba, 21 de junho de 1995.

Of. Circ. nº 39 / 95
Assunto: RETIFICAÇÃO DO OFÍCIO CIRCULAR Nº 24/95.
Protocolo nº: 18280/95-7

Senhor Juiz

VISTA AO(S) RECORRIDO(S) - PARA RESPOSTA
PRAZO : 15 DIAS

RECURSO ORDINARIO CIVEL

033.PROCESSO : 0032947-5/02
COMARCA : CURITIBA
RECORRENTE : ADILSON VICENTINI
RECORRENTE : SEBASTIAO DE LIMA CARDOSO
RECORRENTE : ELBOVAN CEZAR RIBEIRO
RECORRENTE : VALTER ANTONIO MARCHIORATO
ADVOGADO : RENATO A NIELSEN KANAYAMA
RECORRIDO : ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO
PARANA
AUT.COATORA : COMISSAO EXECUTIVA DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANA

CORREGEDORIA DA JUSTICA

Curitiba, 16 de junho de 1995.

PODER JUDICIÁRIO

Of. Circ. nº 37 / 95

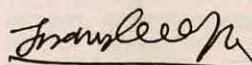
Assunto: RECURSOS DESTINADOS AO FUNDO
PENITENCIÁRIO NACIONAL RELATIVOS
AO ARTIGO 2º, INCISOS V E VI DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 79/94.

Protocolo: 30970 / 95

Senhor Juiz

Informo a Vossa Excelência, para as comunicações devidas, que os recursos destinados ao Fundo Penitenciário Nacional, relativos ao artigo 2º, incisos V e VI da Lei Complementar nº 79/94 (multas decorrentes de sentenças condenatórias com trânsito em julgado e fianças quebradas ou perdidas), deverão ser recolhidos através de Documento de Arrecadação de Receitas Federais - DARF, sob o código 5260, nos termos do Ato Declaratório nº 9, de 12/04/95, da Coordenação Geral do Sistema de Arrecadação / SRF / MF.

Na oportunidade reitero a Vossa Excelência meus protestos de consideração e apreço.

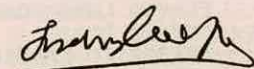


SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Corregedor Geral da Justiça

Excelentíssimo Senhor
Doutor Juiz de Direito

Excelentíssimo Senhor
Doutor Juiz de Direito

Curitiba, 21 de junho de 1995.



Sydney Dittrich Zappa
Corregedor Geral da Justiça

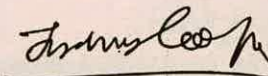
Of. Circ. nº 40 / 95

Assunto: Recomendação para que se observem os artigos 88 e 104 da Lei de Execução Penal no que respeita à equiparação das Cadeias Públicas e Estabelecimentos Penais.

Senhor Juiz

Relativamente à GUARDA EXTERNA das Cadelas Públicas em nosso Estado, tenho a honra de recomendar a Vossa Excelência seja observado que, apesar de a Lei de Execução Penal incluí-las no rol de estabelecimentos penais, cuja guarda e segurança cabe à Polícia Militar (Lei Estadual nº 6774/76, art. 37, VI), podem ser consideradas como tal somente aquelas que foram construídas de acordo com as exigências dos artigos 88 e 104 da LEP.

Ao ensejo, apresento-lhe os meus protestos de estima e consideração.



SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Corregedor Geral da Justiça

Excelentíssimo Senhor
Doutor Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de

PLANTÃO JUDICIÁRIO

ESCALA SEMANAL DO PLANTÃO para atender os casos de habeas-corpus, pedidos urgentes de prisão preventiva, de arbitramento e prestação de fiança, de liberdade provisória, de busca e apreensão domiciliar, de prisão temporária, bem como conhecimento de prisão em flagrante, desde que tais matérias não se encontrem sob a competência prevista de algumas das Varas Criminais e internação provisória de adolescente infrator.

SEMANA DE PLANTÃO: 29/06 a 05/07/95

JUIZ DE DIREITO: Dr. LUIZ ANTONIO BARRY

ATENDIMENTO:

Das 8:30 às 17:00 horas, nos dias em que houver expediente forense, o atendimento será feito na CENTRAL DE INQUÉRITOS, localizada no 1º andar do prédio do Fórum Criminal, na Av. Cândido de Abreu nº 277.

Das 17:00 horas às 8:30 horas do dia seguinte e, ainda, nos dias em que não houver expediente forense, o atendimento será feito pelo Serviço de Plantão Judiciário, que funciona junto à CENTRAL DE INQUÉRITOS.

Divisão do Conselho da Magistratura

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

RELAÇÃO N.º

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 05/95 PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE JUIZ SUBSTITUTO DO ESTADO DO PARANÁ.

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador OSIRIS FONTOURA, Presidente da Comissão de Concurso para provimento de cargos de Juiz Substituto do Estado do Paraná, e, consoante disposições dos artigos 9º, nº 16; 11; 12; 13 e 14 do Regulamento do Concurso, faço público que foram aprovados, em ordem de classificação os seguintes candidatos:

1. Simone Cherem Fabricio de Melo	8,23
2. Elizabeth Maria de França Rocha	8,12
3. Austregésilo Trevisan	7,83
4. Rodrigo Brum Lopes	7,82
5. Noeli Salete Tavares	7,80
6. Antonio Domingos Ramina Júnior	7,67
7. Elias Duarte Rezende	7,53
8. Nireu José Teixeira Júnior	7,51
9. Pedro Luis Sanson Corat	7,50
10. Marcelo Ferreira	7,37
11. Rafael Vieira de Vasconcellos Pedroso	7,25
12. Paula Priscila Candêo	7,14
13. Fernando César Zeni	7,10
14. Fabio Caldas de Araújo	7,07
15. Sonia Leifa Yeh	6,96
16. Davi Pinto de Almeida	6,92
Luciana Linero Gomes	6,92
Sandra Bauermann	6,92
17. Marcelo Wallbach Silva	6,91
18. Anita Caruso Puchta	6,80
Luciane do Rocio Custódio Ludovico	6,80
19. Amarildo Clementino Soares	6,78
20. Angela Maria Machado Costa	6,75
21. José Eduardo de Mello Leitão Salmon	6,66
Marcio Geron	6,66
22. Jaqueline Allievi	6,64
23. Mauricio Maingué Sigwalt	6,62
24. Luiz Gonzaga Tucunduva de Moura	6,60
25. Marco Vinicius Schiebel	6,58
26. Cristina Aparecida Faceira Medina	6,50
27. Fábio André Santos Muniz	6,48
28. Marília Mitie Yoshida	6,42
29. Nelson Saraiva dos Santos	6,39
30. Claudio Camargo dos Santos	6,37
Ricardo Augusto Reis de Macedo	6,37
31. Elisiane Minasse	6,35
32. Sergio Luiz Patituoci	6,32
33. Gisele Lara Ribeiro	6,28
José Roberto Silvério	6,28
34. Suzana Massako Hirama	6,25
35. Haroldo Demarchi Mendes	6,21
Marione Souza Bandeira	6,21
36. Décio Luiz Monteiro do Rosário	6,17
Paulo Roberto Cavalheiro Pereira	6,17
37. Mylene Rey de Assis	6,16
38. José Orlando Cerqueira Bremer	6,14
39. Cleonice Aparecida Mariano	6,07
40. Frederico Matsuura	6,05
41. Fabiano Berbel	6,03
42. Lourenço Cristovão Chemim	6,01
43. Adriana Ayres Ferreira	6,00

Os candidatos aprovados deverão fazer requerimento de inscrição (definitiva), no período de 03 a 12 de julho, dirigido ao Presidente da Comissão de Concurso, assinado pelo candidato ou por procurador com poderes especiais e expressos, instruídos com os seguintes documentos:

a) prova de estar em dia com as obrigações eleitorais, mediante certidão de quitação da

- Zona Eleitoral em que estiver inscrito o candidato;
- b) prova de estar em dia com as obrigações do serviço militar;
- c) certidão do órgão disciplinar a que estiver sujeito o requerente, comprovando não estar sendo processado nem ter sido punido por faltas no exercício da profissão, cargo ou função;
- d) folha corrida judicial, fornecida por certidão dos distribuidores criminais das Justiças Estadual e Federal, dos lugares onde haja residido nos últimos dez (10) anos;
- e) atestado de antecedentes, fornecido por Instituto de Identificação da Secretaria de Segurança Pública do(s) Estado(s) em que haja residido nos últimos dez (10) anos;
- f) curriculum vitae, detalhado e rigorosamente cronológico, com indicação dos lugares em que teve residência nos últimos dez (10) anos, dos estabelecimentos de ensino cursados, e dos empregos particulares e funções públicas exercidos.

OBS: O requerimento deverá ser entregue na própria Secretaria do Concurso, observado o prazo regulamentar.

Nos termos do artigo 12, nº 2, é vedada a prorrogação de prazo para juntada de documento ou para suprir falha do requerimento.

Ficam os candidatos aprovados convocados a comparecer na Secretaria do Concurso - Conselho da Magistratura - 7º andar - Palácio da Justiça no período de 03 a 07 de julho para retirarem guia/ofício, a fim de realizarem exames médicos.

Juntamente com o requerimento de inscrição definitiva o candidato deverá apresentar os títulos que possui.

Constituem títulos:

- a) o exercício da judicatura: peso máximo oito (8) pontos, se o tempo de exercício for igual ou superior a vinte e quatro (24) meses; peso máximo seis (6) pontos, se inferior;
 - b) o exercício de cargo do Ministério Público ou da Defensoria Pública: peso máximo sete (7) pontos, se o tempo de exercício for igual ou superior a vinte e quatro (24) meses; peso máximo cinco (5) pontos, se inferior;
 - c) o exercício do magistério jurídico, desde que o candidato tenha sido admitido no corpo docente através de processo seletivo, ou esteja em atividade por tempo superior a três (03) anos, peso máximo quatro (4) pontos;
 - d) aprovação em concurso para a judicatura do Ministério Público ou magistério jurídico, desde que não sejam computados pontos com bases nas letras a, b e c; peso máximo quatro (4) pontos;
 - e) trabalhos jurídicos, tais como pareceres, estudos, conferências: peso máximo três (3) pontos; no caso de autoria de livro com apreciável conteúdo jurídico: peso máximo cinco (5) pontos;
 - f) o exercício de função pública que exija admissão mediante concurso público e amplos conhecimentos jurídicos: peso máximo quatro (4) pontos;
 - g) o exercício de função pública que exija amplos conhecimentos jurídicos: peso máximo dois (2) pontos;
 - h) curso de preparação à Magistratura, realizado em convênio com o Tribunal de Justiça, com nota de aproveitamento: peso máximo quatro (4) pontos;
 - i) curso de extensão sobre matéria jurídica desde que sejam mais de cento e vinte (120) horas-aula, ministrado por professor de notória capacidade docente: peso máximo dois (2) pontos;
 - j) diploma de Curso de Aperfeiçoamento, peso máximo três (3) pontos, e de Especialização, peso máximo quatro (4) pontos, ambas da área jurídica;
 - l) diploma de Livre-Docente ou de Doutor: peso máximo oito (8) pontos, e de mestre, peso máximo seis (6) pontos, todos da área jurídica;
 - m) láurea universitária no curso de Bacharelado em Direito: peso máximo três (3) pontos.
- Os títulos poderão ser apresentados através de fotocópias autenticadas ou por certidões com as devidas especificações.

A prova de títulos terá o valor máximo de dez (10) pontos.

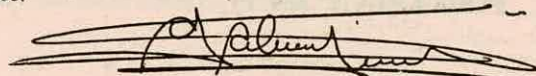
Não constituem títulos:

- a) trabalho cuja autoria não seja comprovada e exclusiva;
- b) atestado de capacidade técnica ou de boa conduta profissional;
- c) trabalho forense;
- d) diploma ou certificado de curso com menos de cento e vinte (120) horas-aula, ou de mera frequência a cursos de extensão sobre matéria jurídica.

A relação dos candidatos não admitidos à prestação da prova oral será publicada oportunamente no Diário da Justiça.

As datas e locais das provas orais, bem como a relação dos candidatos admitidos à prestação das mesmas será divulgada no dia 28 de julho.

Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, Secretaria de Concurso, aos vinte e dois dias do mês de junho de 1995.



BEL. JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
Secretário

OSIRIS FONTOURA
Presidente, da Comissão de Concurso

TRIBUNAL DE ALCADA

Atos da Presidência

PORTARIA Nº 304/95

O Juiz Presidente do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o estabelecido no artigo 12 da Lei Estadual nº 11033, de 30 de dezembro de 1994,

RESOLVE

PORTARIA Nº 305/95

Ajustar o orçamento deste Tribunal no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), de acordo com os Anexos I e II desta Portaria.

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o estabelecido no artigo 12 da Lei Estadual nº 11033, de 30 de dezembro de 1994,

Revogam-se as disposições em contrário.

RESOLVE

Curitiba, 21 de junho de 1995.

Ajustar o orçamento deste Tribunal, na forma que segue:



Dilmir Ignácio Kessler
Presidente

LIBERAÇÃO DO RAP

ANEXO I

ÓRGÃO	UNIDADE	P/A	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
					1,00
07	01	2004	3132.0400	00	6.264
07	01	2004	3132.0500	00	1.056
07	01	2004	3132.0600	00	11.448
07	01	2004	3132.1000	00	4.992
07	01	2004	3132.1100	00	4.032
TOTAL					27.792

PORTARIA Nº 304/95

Revogam-se as disposições em contrário.

ACRÉSCIMO DA DESPESA R\$ 1,00

Curitiba, 21 de junho de 1995.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	LDR	VALOR
0700	Tribunal de Alçada				
0701	Tribunal de Alçada				
	Atividades Judiciais	3132.0500	00	L	3.000
		3132.0600	00	L	15.000
		3132.0900	00	L	20.000
		3132.1000	00	L	35.000
		3132.1100	00	L	7.000
Total					80.000



Dilmir Ignácio Kessler
Presidente

PORTARIA N. 306/95

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 11575/95, resolve:

ANEXO II

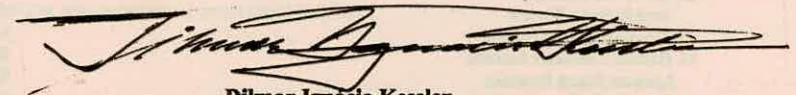
DESIGNAR

PORTARIA Nº 304/95

Gilson Luiz da Silva, matrícula n. 5491, Contador nível 1, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para substituir **João Orlando Globeski**, nas funções de chefe da Divisão de Contabilidade e Tesouraria do Departamento Econômico e Financeiro, com as vantagens previstas em lei e durante o período de férias do titular.

Curitiba, 21 de junho de 1995.

REDUÇÃO DA DESPESA R\$ 1,00



Dilmir Ignácio Kessler
Presidente

PORTARIA N. 307/95

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	LDR	VALOR
0700	Tribunal de Alçada				
0701	Tribunal de Alçada				
	Atividades Judiciais	3121.0000	00	L	69.000
		3192.0000	00	L	11.000
Total					80.000

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 11703/95, resolve:

DESIGNAR

Sandra Regina Bittencourt, matrícula n. 5559, funcionária do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora à disposição deste Tribunal, para substituir **Renato Bittencourt**, no cargo, em comissão, de Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, com as vantagens previstas em lei e durante o período de férias do titular.

Curitiba, 21 de junho de 1995.


Dilmar Ignácio Kessler
 Presidente

SECRETARIA

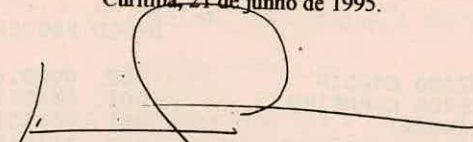
ORDEM DE SERVIÇO Nº 212/95

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 11589/95, resolve:

CONCEDER

a **Jean Sidney Trevisan**, matrícula n. 232, Motorista nível 5, do Quadro de Pessoal Transitório da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao exercício de 1993, asseguradas pela Ordem de Serviço n. 136/93, de 3 de maio de 1993, a partir do próximo dia 3.

Curitiba, 21 de junho de 1995.


Roberto Portugal
 Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N. 213/95

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 11575/95, resolve:

CONCEDER

a **João Orlando Globeski**, matrícula n. 5492, Contador nível 2, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao presente exercício, asseguradas pela Ordem de Serviço n. 33/95, de 19 de janeiro do corrente ano, a partir do próximo dia 10.

Curitiba, 21 de junho de 1995.


Roberto Portugal
 Secretário

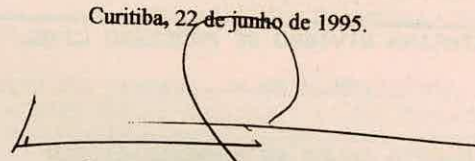
ORDEM DE SERVIÇO Nº 214/95

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11722/95, resolve:

TRANSFERIR

as férias legais alusivas ao presente exercício, de **Ederson Alves**, matrícula n. 5469, Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, concedidas através da Ordem de Serviço n. 205/95, do último dia 14, assegurando-lhe o direito de usufruí-las oportunamente.

Curitiba, 22 de junho de 1995.


Roberto Portugal
 Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 215/95

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11748/95, resolve:

LOTAR

Vanessa de Souza Camargo Postiglioni, matrícula nº 5561, Agente Técnico Administrativo nível 9, do Quadro de Pessoal Transitório da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora à disposição deste Tribunal, no Gabinete do Excelentíssimo Senhor Juiz Clayton Coutinho de Camargo.

Curitiba, 22 de junho de 1995.


Roberto Portugal
 Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 216/95

Estado do Paraná
 PODER JUDICIÁRIO

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11784/95, resolve:

CONCEDER

DIVISAO DE PROCESSO CIVEL

RELACAO No. 994

TERCEIRA CAMARA CIVEL

DESPACHOS - RELATOR

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
GIL DE ABREU SOUZA	001	0077411-2
JOAQUIM ERNESTO FALHARES	001	0077411-2
LUCIANE MARLI SIGNARI	001	0077411-2
VOLNEI LUIZ DENARDI	001	0077411-2

AGRAVO DE INSTRUMENTO

001.PROCESSO : 0077411-2
 COMARCA : LONDRINA
 VARA : 8A VARA CIVEL
 AGRAVANTE : SUDAMERIS ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A
 ADVOGADO : GIL DE ABREU SOUZA
 AGRAVADO : CURTUME BERGER LTDA
 ADVOGADO : LUCIANE MARLI SIGNARI
 ADVOGADO : VOLNEI LUIZ DENARDI
 ADVOGADO : JOAQUIM ERNESTO FALHARES
 ORGAO JULGADOR : TERCEIRA CAMARA CIVEL
 RELATOR : JUIZ DOMINGOS RAMINA
 REL. DESIGNADO : JUIZ CELSO GUIMARAES
 DESPACHO : DESCRICAO: DESPACHO DO RELATOR
 EM FACE A INFORMACAO RETRO, DANDO CONTA DE QUE OS AUTOS
 NAO SE ENCONTRAVAM NO CARTORIO DESDE O INICIO DO PRAZO
 PARA EVENTUAL RECURSO, DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 180/1,
 PARA DETERMINAR, DIGO PARA RESTITUIR POR INTEIRO O
 PRAZO RECURSAL, CONTADO DA PUBLICACAO DESTE DESPACHO.
 INTIME-SE.

Em 22 de junho de 1995 (a) JUIZ DOMINGOS RAMINA
 SEGUNDA DIVISAO DE PROCESSO CIVEL

RELACAO No. 995

QUINTA CAMARA CIVEL

DESPACHOS - RELATOR

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
JOAO CARLOS LOUZADA GARCIA	002	0080162-9
MANOEL JOSE LACERDA CARNEIRO	001	0065512-3
MARCO ANTONIO LANGER	001	0065512-3
NORBERTO PATRIOTA	002	0080162-9
OSMAR NODARI	001	0065512-3

APELACAO CIVEL

001.PROCESSO : 0065512-3
 COMARCA : CURITIBA
 VARA : 4A VARA CIVEL
 APELANTE : MAN & CIA LIMITADA
 ADVOGADO : MANOEL JOSE LACERDA CARNEIRO
 APELADO : OSIRES GAVA
 APELADO : GABRIEL TAUFIK NAME
 ADVOGADO : OSMAR NODARI
 ADVOGADO : MARCO ANTONIO LANGER
 ORGAO JULGADOR : QUINTA CAMARA CIVEL
 RELATOR : JUIZ CICERO DA SILVA
 REVISOR : JUIZ JESUS SARRAO
 DESPACHO :
 1- ADMITO OS EMBARGOS; 2- PREPARADOS, DISTRIBUIA-SE.
 Em 20 de junho de 1995 (a) JUIZ WALDOMIRO NAMUR

HABEAS CORPUS CIVEL

002.PROCESSO	:	0080162-9
COMARCA	:	CURITIBA
VARA	:	17A VARA CIVEL
IMPETRANTE	:	BEL NORBERTO PATRIOTA
IMPETRANTE	:	BEL JOAO CARLOS LOUZADA GARCIA
PACIENTE	:	PAULO CEZAR BALDISSERA
ADVOGADO	:	NORBERTO PATRIOTA
ADVOGADO	:	JOAO CARLOS LOUZADA GARCIA
IMPETRADO	:	DR JUIZ DE DIREITO
ORGAO JULGADOR	:	QUINTA CAMARA CIVEL
RELATOR	:	JUIZ CLAYTON CAMARGO
DESPACHO	:	

a Marcos Antônio Frason, matrícula nº 5128, Diretor do Departamento Judiciário símbolo DAS-3, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 29 (vinte e nove) dias restantes de férias legais alusivas a 1993, assegurados pela Ordem de Serviço nº 25/95, de 13 de janeiro do corrente ano, a partir do próximo dia 3.

Curitiba, 22 de junho de 1995.



Roberto Portugal
Secretário

DEPARTAMENTO JUDICIARIO

Divisão de Processo Cível

PRIMEIRA DIVISAO DE PROCESSO CIVEL

RELACAO No. 993

QUARTO GRUPO DE CAMARAS CIVEIS

DESPACHOS - RELATOR

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
CLADIMIR LUIZ BONAZZA	001	0080085-7
ROSICLER MARIA MIGUEL CASSOU	002	0080158-5

MANDADO DE SEGURANCA (GR)

001.PROCESSO : 0080085-7
 COMARCA : CURITIBA
 VARA : 1A VARA DA FAZENDA PUBLICA
 IMPETRANTE : RIBETRANS - TRANSPORTES COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
 ADVOGADO : CLADIMIR LUIZ BONAZZA
 IMPETRADO : DR JUIZ DE DIREITO
 LITIS : BANESTADO LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL
 ORGAO JULGADOR : QUARTO GRUPO DE CAMARAS CIVEIS
 RELATOR : JUIZ IDEVAN LOPES
 DESPACHO :
 INTIME-SE A IMPETRANTE PARA COMPROVAR O AJUIZAMENTO DO RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO E SUA TEMPESTIVIDADE, AD QUAL, COM ESTA SEGURANCA, PRETENDE ATRIBUIR EFEITO SUSPENSIVO.

Em 20 de junho de 1995 (a) JUIZ IDEVAN LOPES

MANDADO DE SEGURANCA (GR)

002.PROCESSO : 0080158-5
 COMARCA : CURITIBA
 VARA : 19A VARA CIVEL
 IMPETRANTE : COMAVES INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
 ADVOGADO : ROSICLER MARIA MIGUEL CASSOU
 IMPETRADO : DR JUIZ DE DIREITO
 LITIS : LUIZ CARLOS MARTINS
 ORGAO JULGADOR : QUARTO GRUPO DE CAMARAS CIVEIS
 RELATOR CONV. : JUIZ CONV. MORAES LEITE
 DESPACHO :
 NAO SENDO O MANDADO DE SEGURANCA SUBSTITUTO DE RECURSO, HA DE SE ESCLARECER SE SE PRETENDE ATRIBUIR EFEITO SUSPENSIVO AD EQUIVALENTE DE AGRAVO, INTERPOSTO CONTRA A DECISAO GUERREADA, PROFERIDA EM JUIZO DE RETRATAcao, EM SEDE DE AGRAVO, QUE DEVERA SUBIR AO TRIBUNAL, POR MANIFESTACAO DA IMPETRANTE, NA FORMA DO ART.527, PAR.6o, DO CPC. SE FOR O CASO, DEVE-SE COMPROVAR, TAMBEM, O PREPARO, PELO AGRAVADO E A TEMPESTIVIDADE DO REQUERIMENTO DE REMESSA DE F.46/49. INT. PRAZO DE

5(CINCO) DIAS.

Em 22 de junho de 1995 (a) JUIZ CONV. MORAES LEITE

NOEL BORBA CAMARGO, ELIAS ED MISKALO, FABIOLA PAULA BEE ALENS KI, FRANCISCO UBIRAJARA CAMARGO FADEL e DIRCEU APARECIDO VIEIRA.-

- 3.- CARTA PRECATÓRIA 125/95 - CAMPO LARGO - PR - RR. JOSÉ CARLOS TERNES, ADELINO LUIZ TERNES, CLAUDIO CELESTINO TEIXEIRA, RONALDO PEREIRA SOARES, LUCIMAR RICARDO DE OLIVEIRA, MATIAS DOMINGOS DE OLIVEIRA, ORIVAL PEREIRA DOS SANTOS, HELENA ESTELA PIETROSKI SANTOS - Inq. Testemunhas de Defesa, dia 16.02.98, às 13,00 horas - Adv. Drs. ANA PATRICIA CHEMIN BRANCO - DARGI DE PAULA NISHIMURA - ILIO BOSCHI DEUS - SANDRA MARA HINATA - MARLIESE DALLAROSA - ANTONIO FRANÇA - NIVALDO PENTEADO - DARCANCHY e JOSÉ O. OLIVEIRA.-
- 4.- AÇÃO PENAL 061/89 - R. CLAUDINEI AVELINO - Audiência admonitória dia 28.08.95, às 14,00 hs. - Adv. Dr. JOSÉ ROBERTO DUTRA HAGEBOCK.-
- 5.- AÇÃO PENAL 084/91 - R. JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA - Júri para o dia 24.10.96, às 13,00 hs.- Adv. Dr. FELIPE BALECHE NETO.-
- 6.- AÇÃO PENAL 017/89 - R. CEZAR ROBERTO CATTANI - com vista à - Defesa para os fins do art. 500 do C.P.P. - Adv. Dr. SERGIO BOND REIS - OAB 13.984.-
- 7.- AÇÃO PENAL 006/87 - R. HARLEI DE LARA VAZ - com vista à Defesa para Alegações Finais do art. 406 do C.P.P. - Adv. Dr. GILBERTO GRACIA PEREIRA.-

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

- ATO Nº 193/95 -

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 114, § 2º, da Constituição Estadual, tendo em vista o artigo 124, inciso I, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e o requerimento protocolado sob nº 3295/95-PGJ, resolve:

EXONERAR

a pedido, a servidora VANESSA ROCHA LOURES, RG. nº 3.930.405-8/PR, do cargo em comissão de Supervisor, símbolo 1-C, da estrutura da Procuradoria Geral de Justiça, a partir de 1º de junho de 1995.

Curitiba, 14 de junho de 1995.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
= OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO =
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 194/95

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 10, inc. V, primeira parte, combinado com o art. 75, ambos da Lei Federal nº 8625, de 12 de fevereiro de 1993, e diante de deliberação unânime do eg. Conselho Superior do Ministério Público, objeto da Resolução nº 264, de 14 de junho de 1995, decide

AUTORIZAR

o afastamento do Procurador de Justiça LAURI CAETANO DA SILVA para exercer o cargo de Procurador-Geral junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme solicitação de Sua Excelência o Governador, JAIME LERNER.

Curitiba, 14 de junho de 1995.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 196/95

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 127, parágrafo 2º da Constituição da República Federativa do Brasil, com fundamento no artigo 49, parágrafo 3º, da Lei nº 5.849, de 25 de setembro de 1.968, com redação dada pela Lei Complementar nº 28, de 09 de janeiro de 1986, artigo 10, inciso VI, da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1.993, e tendo em vista o protocolo nº 001257/95, Subsede, decide

REMOVER

por OPÇÃO, o doutor LEO WEBER SCHILLER- RG Nº 822.786-1/PR, Promotor de Justiça de entrância final, junto a 12ª Vara Cível da comarca de CURITIBA, ao cargo de Promotor de Justiça de igual entrância, junto a 1ª Vara de Execuções Penais da comarca de CURITIBA.

Curitiba, 23 de junho de 1995.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 197/95

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 127, parágrafo 2º da Constituição da República

Federativa do Brasil, com fundamento no artigo 51, da Lei nº 5.849, de 25 de setembro de 1.968 e no artigo 10, inciso VI, da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1.993, e tendo em vista a Resolução nº 267, de 23 de junho de 1995, do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, protocolado nº 001256/95, Subsede, decide

PROMOVER

pelo critério de MERECIMENTO, o doutor VITÓRIO ALVES DA SILVA JÚNIOR, RG Nº 4.286.269-0/PR, Promotor de Justiça de entrância inicial da comarca de CLEVELÂNDIA, ao cargo de 1º Promotor de Justiça de entrância intermediária da comarca de PALMAS.

Curitiba, 23 de junho de 1995.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 198/95

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 127, parágrafo 2º da Constituição da República Federativa do Brasil, com fundamento no artigo 51, da Lei nº 5.849, de 25 de setembro de 1.968 e no artigo 10, inciso VI, da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1.993, e tendo em vista a Resolução nº 268, de 23 de junho de 1995, do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, protocolo nº 000859/95, Subsede, decide

PROMOVER

pelo critério de ANTIGUIDADE, o doutor MAURÍCIO KALACHE, RG Nº 4.154.687-9/PR, Promotor de Justiça de entrância inicial da comarca de MANDAGUAÇU, ao cargo de 1º Promotor de Justiça de entrância intermediária da comarca de GOIOERÊ.

Curitiba, 23 de junho de 1995.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 199/95

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 127, parágrafo 2º da Constituição da República Federativa do Brasil, com fundamento no artigo 51, da Lei nº 5.849, de 25 de setembro de 1.968 e no artigo 10, inciso VI, da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1.993, e tendo em vista a Resolução nº 269, de 23 de junho de 1.995, do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, protocolado nº 000996/95, Subsede, decide

PROMOVER

pelo critério de ANTIGUIDADE, a doutora SUSY MARA DE OLIVEIRA, RG Nº 3.256.204-3/PR, Promotora Substituta da 25ª Seção Judiciária, com sede na comarca de CAMPO MOURÃO, ao cargo de Promotora de Justiça de entrância inicial da comarca de MARILÂNDIA DO SUL.

Curitiba, 23 de junho de 1995.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 200/95

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 127, parágrafo 2º da Constituição da República Federativa do Brasil, com fundamento no artigo 47, da Lei nº 5.849, de 25 de setembro de 1.968, e no artigo 10, inciso VI, da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1.993, e tendo em vista a Resolução nº 270, de 23 de junho de 1995, do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, protocolo nº 001252/95, Subsede, decide

REMOVER

pelo critério de MERECIMENTO, o doutor ANTÔNIO CARLOS NERVINO, RG 3.430.042-9/PR, Promotor de Justiça de entrância inicial da comarca de IPORÃ, ao cargo de Promotor de Justiça de igual entrância da comarca de SÃO JERÔNIMO DA SERRA

Curitiba, 23 de junho de 1995.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 201/95

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 127, parágrafo 2º da Constituição da República Federativa do Brasil, com fundamento no artigo 47, da Lei nº 5.849, de 25 de setembro de 1.968 e no artigo 10, inciso VI, da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1.993, e tendo em vista a Resolução nº 271, de 23 de junho de 1995, do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, protocolo nº 001253/95, Subsede, decide

REMOVER

pelo critério de ANTIGUIDADE, a doutora MÁRCIA ISABELE LOPES GRAF, RG Nº 3.458.898-8/PR, Promotora de Justiça de entrância inicial da comarca de GUARANIAÇU, ao cargo de Promotora de Justiça de igual entrância da comarca de SIQUEIRA CAMPOS.

Curitiba, 23 de junho de 1995.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 202/95

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 127, parágrafo 2º da Constituição da República Federativa do Brasil, com fundamento no artigo 47, da Lei nº 5.849, de 25 de setembro de 1.968, e no artigo 10, inciso VI, da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1.993, e tendo em vista

a Resolução nº 272, de 23 de junho de 1995, do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, protocolo nº 001255/95, Subsede, decide

REMOVER

pelo critério de **MERECIMENTO**, o doutor **HENRIQUE CESAR ALVES CLETO, RG 4.073.163-6/PR**, Promotor de Justiça de entrância inicial da comarca de **ORTIGUEIRA**, ao cargo de Promotor de Justiça de igual entrância da comarca de **CORBÉLIA**.

Curitiba, 23 de junho de 1995.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
OLYPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO
 Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 203/95

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 127, parágrafo 2º da Constituição da República Federativa do Brasil, com fundamento no artigo 47, da Lei nº 5.849, de 25 de setembro de 1.968, e no artigo 10, inciso VI, da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1.993, e tendo em vista a Resolução nº 273, de 23 de junho de 1995, do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, protocolo nº 001259/95, Subsede, decide

REMOVER

pelo critério de **MERECIMENTO**, o doutor **MÁRCIO LUIS BERGANTINI, RG 4.623.746-3/PR**, Promotor Substituto da 58ª Seção Judiciária, com sede na comarca de **SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE**, ao cargo de Promotor Substituto da 43ª Seção Judiciária, com sede na comarca de **JACAREZINHO**.

Curitiba, 23 de junho de 1995.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
OLYPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO
 Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 204/95

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 127, parágrafo 2º da Constituição da República Federativa do Brasil, com fundamento no artigo 47, da Lei nº 5.849, de 25 de setembro de 1.968, e no artigo 10, inciso VI, da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1.993, e tendo em vista a Resolução nº 274, de 23 de junho de 1995, do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, protocolo nº 001258/95, Subsede, decide

REMOVER

pelo critério de **ANTIGUIDADE**, a doutora **FÁBIA TEIXEIRA FRITEGOTTO, RG Nº 4.919.347-5/PR**, Promotora Substituta da 35ª Seção Judiciária, com sede na comarca de **PATO BRANCO**, ao cargo de Promotora Substituta da 29ª Seção Judiciária, com sede na comarca de **CIANORTE**.

Curitiba, 23 de junho de 1995.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
OLYPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO
 Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 205/95

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 127, parágrafo 2º, da Constituição da República Federativa do Brasil, e com fundamento nos artigos 10, inciso VI e 59, parágrafo 2º, da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1.993, e tendo em vista a Resolução nº 188, de 19 de maio de 1995, do eg. Conselho Superior do Ministério Público, decide

NOMEAR

em virtude de habilitação em concurso para o cargo de Promotor Substituto, nas Seções Judiciárias nominadas, os seguintes bacharéis em Direito:

- 1) **MÁRCIA FELIZARDO ROCHA, R.G. nº 4.239.922-1/Pr**
 25ª Seção Judiciária - de **CAMPO MOURÃO**;
- 2) **LUIS MARCELO MAFRA BERNARDES DA SILVA, R.G. nº 4.368.141-9/Pr**
 58ª Seção Judiciária - **SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE**;
- 3) **JOSÉ LAFAIETI BARBOSA TOURINHO, R.G. nº 4.559.443-2/Pr**
 35ª Seção Judiciária - **PATO BRANCO**.

Curitiba, 23 de junho de 1.995

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
OLYPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO
 Procurador-Geral de Justiça

Conselho Superior do Ministério Público

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EDITAL Nº 113/95

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA** faz saber que se encontra aberta, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste no Diário da Justiça do Estado, a inscrição para o provimento ao cargo de Promotor de Justiça de entrância inicial, da comarca de **CLEVELÂNDIA**, a ser feito por **REMOÇÃO**, pelo critério de **MERECIMENTO**, ou **PROMOÇÃO** pelo critério de **MERECIMENTO**.

Os requerimentos de inscrição, dirigidos ao Procurador-Geral de Justiça, deverão dar entrada no Protocolo Geral ou no da Subsede, até o último dia do prazo legal, conforme os artigos 15, parágrafo 2º e 63, da Lei nº 8.625/93.

Curitiba, 23 de junho de 1995.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
OLYPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO
 Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 114/95

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, faz saber que se encontra aberta, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste no Diário da Justiça do Estado, a inscrição para o provimento ao cargo de Promotor de Justiça de entrância inicial da comarca de **MANDAGUAÇU**, a ser feito por **PROMOÇÃO**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**.

Os requerimentos de inscrição, dirigidos ao Procurador-Geral de Justiça, deverão dar entrada no Protocolo Geral ou no da Subsede, até o último dia do prazo legal, conforme os artigos 15, parágrafo 2º e 63, da Lei nº 8.625/93.

Curitiba, 23 de junho de 1995.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
OLYPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO
 Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 115/95

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, faz saber que se encontra aberta, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste no Diário da Justiça do Estado, a inscrição para o provimento ao cargo de Promotor de Justiça de entrância inicial da comarca de **IPORÁ**, a ser feito por **REMOÇÃO**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ou **PROMOÇÃO** pelo critério de **MERECIMENTO**.

Os requerimentos de inscrição, dirigidos ao Procurador-Geral de Justiça, deverão dar entrada no Protocolo Geral ou no da Subsede, até o último dia do prazo legal, conforme os artigos 15, parágrafo 2º e 63, da Lei nº 8.625/93.

Curitiba, 23 de junho de 1995.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
OLYPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO
 Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 116/95

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA** faz saber que se encontra aberta, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste no Diário da Justiça do Estado, a inscrição para o provimento ao cargo de Promotor de Justiça de entrância inicial, da comarca de **GUARANIAÇU**, a ser feito por **REMOÇÃO**, pelo critério de **MERECIMENTO**, ou **PROMOÇÃO** pelo critério de **MERECIMENTO**.

Os requerimentos de inscrição, dirigidos ao Procurador-Geral de Justiça, deverão dar entrada no Protocolo Geral ou no da Subsede, até o último dia do prazo legal, conforme os artigos 15, parágrafo 2º e 63, da Lei nº 8.625/93.

Curitiba, 23 de junho de 1995.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
OLYPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO
 Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 117/95

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, faz saber que se encontra aberta, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste no Diário da Justiça do Estado, a inscrição para o provimento ao cargo de Promotor de Justiça de entrância inicial da comarca de **ORTIGUEIRA**, a ser feito por **REMOÇÃO**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ou **PROMOÇÃO** pelo critério de **MERECIMENTO**.

Os requerimentos de inscrição, dirigidos ao Procurador-Geral de Justiça, deverão dar entrada no Protocolo Geral ou no da Subsede, até o último dia do prazo legal, conforme os artigos 15, parágrafo 2º e 63, da Lei nº 8.625/93.

Curitiba, 23 de junho de 1995.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
OLYPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO
 Procurador-Geral de Justiça

F-150,00 P-4745

EDITAIS JUDICIAIS
COMARCA DE CURITIBA

EDITAL DE CITAÇÃO DO(S) RÉU(S) JOSE FLORIANO BEZERRA

A.P. nº 94.5522-6

COM O PRAZO DE DEZ DIAS.

O Dr. GILBERTO REZENDE, Juiz de Direito da 5ª Vara Criminal de CURITIBA, Estado do Paraná, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de ~~doze~~ ^(DEZ) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente a JOSE FLORIANO BEZERRA, brasileiro, de direito, solteiro, filho de Maria Estelita Bezerra, nascido aos doze sete dias do de junho de 1.972, na cidade de Curitiba-PR., residente e domiciliado à Rua Alberto Potier nº 100, ap 12, bloco 8 "A", nesta Capital, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente cita-o(s) e chama-o(s) a comparecer(em) perante este Juízo, Edifício do Fórum local, no dia 23 de AGOSTO, às 13:45 horas, a fim de ser(em) interrogado(s) e acompanhar(em) a todos os demais termos do processo a que responde(m) como incurso(s) nas sanções do(s) artigo(s) 12 "caput" 14ª figura da Lei 6.368/76 (1ºR).

Ipiranga-SP, valor R\$-1.670,96; Indústria Textil Montecatini Ltda, Rodovia PR 180, Trevo de Saída para Quarto Centenário, Goio erê-Pr, valor R\$-2.672,32; Indústria e Comércio de Cartonagem Docian Ltda, Rodovia PR 323, KM 69, Lote 371-B, Cianorte-Pr, valor R\$-3.257,13; D-CREDORES NÃO SUJEITOS A CONCORDATA, valor R\$-22.284,95. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, no Cartório do Cível, Comércio e Anexos. Aos sete dias do mês de Junho do ano de mil novecentos e noventa e cinco. Eu FABIO HAICK DALLA VECHIA (Liraucio Saraciotto) Escrivão, que subscrevi e digitei.

T.: 86.586

FABIO HAICK DALLA VECHIA
JUIZ DE DIREITO

COMARCA DE FAXINAL

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE FAXINAL - PARANÁ

- ÚNICA VARA CRIMINAL -

EDITAL DE LEILÃO ÚNICO - COM PRAZO DE QUINZE DIAS

VENDA EM ÚNICA PRAÇA - dia 23 de agosto de 1.995 - 13:30 horas.

LOCAL - Edifício do Fórum local, à av. Brasil, 1080 - Faxinal-PR.

Autos - Pedido de Sindicância nº 21/91

BENS - "Um veículo de marca Volkswagen, modelo Passat, cor branca, sem outros dados identificadores, em péssimo estado. Referido veículo, em seu todo, pode ser considerado como sucata, e a conclusão pelo valor ora encontrado, deu-se pelo seguinte: lataria - parte de funilaria, ou seja, lataria, capô, portas e pintura, totalmente deteriorados; parte elétrica - completamente deteriorada, sem nenhuma possibilidade de recuperação; parte mecânica - câmbio, diferencial e motor, completamente travados e corruídos, sem nenhuma possibilidade de recuperação, ou melhor, não compensa dispendir gastos para recuperação; parte interna - bancos, assoalho, painéis e outros acessórios, todos deteriorados, sem condições de recuperação; dos pneus - pneus velhos, lisos e pedres, não oferecem condições de uso".

AVALIAÇÃO - Foi avaliado no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), em data de 20 de março de 1.995.

DEPOSITO - o bem acima encontra-se depositado no pátio deste Fórum.

Ônus - Nos autos acima, não consta se sobre o bem acima descrito, pesa ou não ônus.

INTIMAÇÃO - fica todos os interessados devidamente intimados da praça acima designada, caso não seja possível as intimações pessoais.

OBSERVAÇÃO - A alienação se dará pelo maior lance, não sendo admitido o preço vil, ou seja, muito abaixo da avaliação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, para que no futuro não alegem ignorância, mandou-se expedir o presente edital que, será afixado no lugar público e de costume, de acordo com o art. 686, do CPC, e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Faxinal, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de junho de 1.995. Eu, (a) ILSOM DE MELO FERREIRA - escrivão designado no crime, datilografei e subscrevi.

P-4691 4691 FERNANDO EXCELLENTE MARTINS DE PAULA SANTOS LIMA
JUIZ DE DIREITO

COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU

JUIZO DE DIREITO DIRETOR DO FORUM DA COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANA.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PAULO ROBERTO VASCONCELOS, MERITÍSSIMO JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FÓRUM DA COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANA, ETC...

F A Z S A B E R, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, se processam perante este Juízo, os autos de Concurso para o Provimento do Cargo de Oficial de Justiça sob nº 263/94, e na forma da lei, segue abaixo a relação nominal dos candidatos com as respectivas notas:

- 1º lugar) ANTONIO MARCOS SANTOS, média final=8,1;
- 2º lugar) REGINALDO PRADO LIMA, média final=7,9;
- 3º lugar) LUIZ NEI DA SILVA, média final=7,0;
- 4º lugar) APARECIDA R. MOREIRA, média final=6,9;

Candidatos desclassificados por não atingirem a média seis (6,0), exigida por lei.

- 5º lugar) OSMAR SOARES DA SILVA, média final=5,9;
- 6º lugar) CIRILO OSCAR SILVERIO, média final=5,7;
- 7º lugar) JURACI R. DE MORAES, média final=5,4;
- 8º lugar) WASHINGTON L.Q.DE MELLO, média final=5,3;
- 9º lugar) JOSE EDILSON ANDRADE, média final=5,3;
- 10º lugar) LAERCIO M. DE ARAUJO, média final=5,2;
- 11º lugar) ARTUR HOLLATZ, média final=5,0;
- 12º lugar) JOSIAS RODRIGUES, média final=4,9;
- 13º lugar) EDERSON A. BARBOSA, média final=4,9;
- 14º lugar) JOSE R. DA SILVA, média final=4,6;
- 15º lugar) ALCEU DE O. MARTINS, média final=4,5;
- 16º lugar) DEBORA SALETE FOGASSA, média final=4,5;
- 17º lugar) VALTER C. DE FREITAS, média final=4,2;
- 18º lugar) MAURO I. GODDY, média final=4,1;
- 19º lugar) JAIR M. DE CASTRO, média final=4,0;
- 20º lugar) VALTER R. SOARES, média final=3,9;
- 21º lugar) ROSANGELA AP. RAMOS, média final=3,8;
- 22º lugar) FRANK C. DA SILVA, média final=3,6;
- 23º lugar) CLAUDIOMIRO S. OLIVEIRA, média final=3,6;
- 24º lugar) JANE DE CASTRO, média final=3,5;
- 25º lugar) CLAYTON A. RIBEIRO, média final=3,5;
- 26º lugar) FATIMA R. DE OLIVEIRA, média final=3,3;
- 27º lugar) JORGE A. PASSAMANI, média final=3,2;
- 28º lugar) DONIZETE VITORIANO, média final=3,2;
- 29º lugar) ISAIAS R. VIEIRA, média final=2,9;
- 30º lugar) MARIZA M. N. MELZER, média final=2,7;
- 31º lugar) NORBERTO D.M. JUNIOR, média final=2,6;
- 32º lugar) JEFFERSON R. MOREIRA, média final=2,5;
- 33º lugar) IZAURO V. DA SILVA, média final=2,3;
- 34º lugar) DIVONSIR MACHADO, média final=1,5;
- 35º lugar) SANDRA M. OTREMBIA, média final=0,5;

Fica ainda o sr. ANTONIO MARCOS SANTOS, devidamente intimados, para no prazo de quinze (15) dias, apresentar os documentos exigidos no artigo 34, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, ficando ciente de que a não apresentação dos documentos, importará na insubsistência da inscrição, nulidade da aprovação dela decorrente, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

E para que no futuro não venha alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado na forma da Lei e afixado cópia no local de costume deste Juízo. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aos dezesseis (16) dias do mês de junho (06) do ano de hum mil novecentos e noventa e cinco (1995). Eu Paulo Roberto Vasconcelos, Eliezer Almeida, Escrivão Designado o datilografei e subscrevi.

PAULO ROBERTO VASCONCELOS
JUIZ DE DIREITO

JUIZO DE DIREITO DIRETOR DO FORUM DA COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANA.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PAULO ROBERTO VASCONCELOS, MERITÍSSIMO JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FÓRUM DA COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANA, ETC...

F A Z S A B E R, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, se processam perante este Juízo, os autos de Texto Seletivo sob nº 026/94, para o provimento do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais desta Comarca, e na forma da lei, segue abaixo a relação nominal dos candidatos com as respectivas notas:

- 1º lugar) EDERSON ALVARO BARBOSA, média final=8,3;
- 2º lugar) NORBERTO DE OLIVEIRA MOREIRA JUNIOR, média final=8,1;
- 3º lugar) ANA CRISTINA MEYER, média final=8,0;
- 4º lugar) ANA PAULA SCAPIM, média final= 6,9;
- 5º lugar) DANIELLE RIBEIRO, média final= 6,7;
- 6º lugar) ELIZABETE DE ANDRADE CRUZ, média final= 6,6;
- 7º lugar) EVERALDO CAETANO DA SILVA, média final= 6,4
- 8º lugar) VADENDRA DE JESUS MENDES, média final= 6,1

Candidatos desclassificados por não atingirem a média exigida por lei.

- 9º lugar) ANDRE LUIZ DE SOUZA FARIA, média final= 5,5
- 10º lugar) GILMAR FLORENCIO DOS SANTOS, média final= 5,0
- 11º lugar) MARIA DE ANDRADE CRUZ, média final= 4,8

Ficam ainda os srs. EDERSON ALVARO BARBOSA e NORBERTO DE OLIVEIRA MOREIRA JUNIOR, devidamente intimados, para no prazo de quinze (15) dias, apresentar os documentos exigidos no artigo 34, acordo 6706, da Corregedoria Geral da Justiça, ficando ciente de que a não apresentação dos documentos, importará na insubsistência da inscrição, nulidade da aprovação dela decorrente, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

E para que no futuro não venha alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado na forma da Lei e afixado cópia no local de costume deste Juízo. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aos